"E D I T A L D E L E I"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:

= LEI Nº.53/59 DE 2 DE SETEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), como suplemento da vérba Óbras e Melhoramentos Públicos - Conservação de Vias Públicas - Despezas Diversas - Pavimentação e Colocação de Guias e Sargetas - Reparos Diversos - Carapicuiba - Código 3-81-4.

Artigo 2º) - As despezas com a presente Lei, correrão por conta do Saldo Financeiro de 1.958, existente na Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =